



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE, compostos por itens essenciais ao cuidado inicial do recém-nascido, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como forma de atendimento ao benefício eventual previsto no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de kits de enxoval de bebê contendo de vestuário e utensílios de higiene destinados ao benefício eventual visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual.

O agrupamento em lote é necessário uma vez que a licitante vencedora deverá entregar os kits devidamente embalados, em embalagem plástica transparente resistente, conforme produtos (por kit) indicado no Termo de Referência. A licitação com itens agrupados em lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, com o maior nível de controle pela Secretaria na execução dos serviços, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços e concentração da garantia dos resultados. Além disso, os itens guardam relação entre si, não havendo restrição na participação de empresas do ramo pertinente ao objeto, e interessadas em participar do certame. Vale ressaltar que de modo individualizado pode ser fracasso algum item que compõe o kit.

A ação comunitária será voltada para alcançar os objetivos no território, de uma forma geral, e possibilita alcançar um número maior de pessoas do que nas oficinas. Favorecem a comunicação, a mobilização social e o protagonismo, além de fortalecer os vínculos na comunidade e a participação cidadã. É um instrumento de destaque na prevenção de situações de vulnerabilidade.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Kit Auxílio Enxoval, montados e acondicionados dentro da banheira plástica, com esta embalada em saco plástico transparente fechado, em Kit individual, contendo todos os itens abaixo relacionados. | Kit     | 300        |

Os kits serão compostos pelos produtos indicados abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS**

| <b>KIT AUXÍLIO NATALIDADE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>ITENS</b>                  | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 1                             | Banheira de 24 litros, plástica, nas cores – amarela ou verde                                                                                                                                                                                     | UND        | 300        |
| 2                             | Calça enxuta, reutilizável, tamanhos p/m/g, com 02 und.                                                                                                                                                                                           | PCT        | 900        |
| 3                             | Camiseta regata recém-nascido, tamanhos pm-g, 100% algodão, com 03 und, nas cores verde ou amarelo                                                                                                                                                | PCT        | 900        |
| 4                             | Conjunto pagão 100% algodão, nas cores verdes ou amarelo, com 03 peças                                                                                                                                                                            | UND        | 900        |
| 5                             | Cueiro 100% algodão medindo – 80 x 100, com 03 peças                                                                                                                                                                                              | UND        | 900        |
| 6                             | Fita adesiva para fralda, embalagem com 01 (uma) unidade, com 20 metros, nas cores branca ou amarela                                                                                                                                              | UND        | 600        |
| 7                             | Fralda de pano 100% algodão/ medindo - 70 x 70, com 05 und.                                                                                                                                                                                       | PCT        | 900        |
| 8                             | Kit contendo: 01 (uma) escova e 01 (um) pente para cabelo de bebê nas cores verde ou amarelo                                                                                                                                                      | UND        | 300        |
| 9                             | Manta 100% algodão, medindo: 0,70 x 0,90 cm nas cores verde ou amarelo                                                                                                                                                                            | UND        | 300        |
| 10                            | Toalha de banho para recém - nascido com capuz medindo – 90 x 70 nas cores verde ou amarelo                                                                                                                                                       | UND        | 100        |
| 11                            | Toalhinha de boca, 100 % algodão, medidas: 0,23 x 0,36 cm                                                                                                                                                                                         | UND        | 600        |
| 12                            | Kit mamadeira contendo 240ml, 80ml e 50ml. produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas, com bico de tpe redondo.                                                                                                                             | UND        | 300        |
| 13                            | Colônia ou água de colônia para bebê, com 100ml                                                                                                                                                                                                   | UND        | 600        |
| 14                            | Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 05 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil | PCT        | 600        |
| 15                            | Bolsa Maternidade, Quantidade de bolsos externos: 3 medidas: 43 cm x 16 cm x 30 cm, em cores diversas.                                                                                                                                            | UND        | 300        |

A licitante vencedora do **LOTE 01** deverá entregar os kits de enxoval de bebê devidamente embalados, em embalagem plástica transparente resistente, conforme produtos (por kit)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS**

indicados acima, perfazendo um total de 300 **kits de enxoval**.

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro local indicado previamente. O prazo é de 24 horas a partir do recebimento do pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrá por conta de dotação orçamentaria própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disponibilidade financeira.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente da presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de ATÉ 10 (DEZ) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS**

Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

7.1 - Fornecer o material de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim.

7.2 - Efetuar a entrega dos materiais em conformidade aos termos da proposta vencedora;

7.3 - Trocar de imediato todos os itens que apresentarem defeitos ou que estiverem fora das especificações do Edital;

7.4- Entregar material de primeira qualidade.

7.5 manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente da entrega.

7.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social.

7.7 Substituir às suas expensas, todo o material em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

7.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega.

7.9 - Cumprir o prazo estabelecido para entrega dos materiais.

7.10 Informar ao município, toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a entrega, para que sejam tomadas as providências necessárias.

7.11 Responsabilizar-se pela fiel entrega nos prazos e horários estabelecidos.

7.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

7.13 Contratada é responsável por quaisquer danos causados à contratante e a terceiros, quando: do transporte dos equipamentos necessários à entrega do objeto deste processo licitatório até o local.

7.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS**

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
- 8.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações constantes das especificações do Termo de Referência;
- 8.3 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do material pela secretaria solicitante.
- 8.4 Fiscalizar e acompanhar a entrega, e a execução do contrato.
- 8.5 Comunicar o(à) contratado(a) toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem do(a) Contratado(a).
- 8.6 Designar servidores da secretaria para proceder ao acompanhamento da entrega.
- 8.7 Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.9- Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que a CONTRATADA possa conduzir a bom termo a execução na entrega.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE.
- 9.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, de acordo com o Art. 62 da Lei 14.133/2021.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1 O descumprimento da execução na entrega sujeitará o contratado às sanções prevista na Lei n.º 14.133/21, garantido a prévia e ampla defesa em processo administrativo, assim descritas:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS**

§ 1º A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato,

dentro de 10 (dez) dias ocorridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (Três décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

§ 3º A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

## **10.2 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

10.1 A entrega do material será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria solicitante, permitida a assistência de terceiros.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer inconsistência.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Procuradoria Jurídica do Município, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Neópolis/SE 08 de abril de 2025.

**MICHELLY DE OLIVEIRA COSTA TOJAL**  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho